



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão  
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão da DIRBEN  
Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios

**DESPACHO**

**Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, na data da assinatura eletrônica**

**Ref.:** Processo nº 35014.451532/2025-01.

**Int.:** Gabinete do Senador Izalci Lucas.

**Ass.:** REQ 2314/CPMI-INSS.

1. Trata-se de REQ 2314/CPMI-INSS, com a seguinte requisição:
  - 1) cópias integrais de todos os acordos de cooperação técnica (acts), convênios, aditivos, renovações e instrumentos correlatos firmados com operadores de crédito consignado junto ao inss, no período compreendido entre os anos de 2015 e 2025, com destaque para:
    - a) as eventuais minutas preparatórias, pareceres jurídicos, notas técnicas, relatórios de execução, termos de encerramento, ofícios de comunicação e documentos internos que tratem de fiscalização ou acompanhamento desses instrumentos ;
    - b) as datas de assinatura e vigência de cada act ;
    - c) os nomes e cargos dos signatários que representaram o inss e as instituições financeiras ;
    - d) o objeto detalhado de cada act ;
    - e) as condições de operacionalização dos descontos nos benefícios previdenciários e assistenciais, conforme previsto no art. 6º da lei nº 10.820/2003 e nas instruções normativas do inss .
2. Em atendimento à solicitação encaminhada, esta Coordenação informa que os arquivos contendo os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) celebrados no período de 2016 a 2025 entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as operadoras de crédito consignado foram enviados, na presente data, por meio do sistema Sendr, conforme comprovante de envio ora anexado.
3. Destaca-se que nos referidos documentos constam as datas de assinatura e os prazos de vigência, bem como a identificação dos signatários – nomes e cargos – que representaram tanto o INSS quanto as instituições financeiras, o objeto de cada ACT e as condições pactuadas em seus termos, contemplando, assim, o disposto nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do ofício requisitório.
4. No que se refere aos ACTs celebrados em 2015 e ao solicitado na alínea “a”, informamos que, em virtude de ainda se tratar de processo físico e, no segundo caso, do elevado número de processos relacionados à matéria, torna-se necessária a prorrogação do prazo para atendimento deste item, requerendo-se, para tanto, a dilação do prazo até o dia **19/12/2025**.
5. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Gabinete para providências decorrentes.

**MÁRCIA ELIZA DE SOUZA**

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Anexos:

I - Recibo Sendr (SEI 23497362)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23492221** e o código CRC **DC863EF7**.

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.451532/2025-01

SEI nº 23492221